



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 067/2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL DO EMPREENDIMENTO LUCAS REBOUÇAS MOITINHO, CPF 003.697.495-10/ RM ENGENHARA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.047.304/0001-56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 06812019 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO RM ENGENHARA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 13.047.304/0001-56, CONFORME PROCESSO 070/RLO/SEMADES/NOV-2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 084/2019 - OLIVEIRA E SANTOS LTDA/ SHOPPING DO MEDICO.
- PORTARIA N.º 085/2019 - NORDESTE - IRECÊ ATACADÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
- PORTARIA N.º 086/2019 - 4 RODAS MANIA E CONVENIÊNCIA RESTAURANTE LTDA/RESTAURANTE 4 RODAS.
- PORTARIA N.º 087/2019 - SERVMED - SERVIÇOS MEDICOS DE IRECÊ S/C LTDA/ ANGIOVASCULAR.
- PORTARIA N.º 088/2019 - CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA / CDM- CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO.
- PORTARIA N.º 089/2019 - A BRASILEIRA INDUSTRIA GRÁFICA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- PORTARIA N.º 090/2019 - HOLISTICA - PROVEDOR DE INTERNET LTDA/ HOLISTICA INFORMATICA.
- PORTARIA N.º 091/2019 - Pousada QUATRO RODAS LTDA.
- PORTARIA N.º 092/2019 - PLANTEBEM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI.
- PORTARIA N.º 093/2019 - AGROEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
- PORTARIA N.º 095/2019 - CLINICA CORPUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CORPUS DAY.
- PORTARIA N.º 096/2019 - RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA / IRECÊ LÍDER FM.
- PORTARIA N.º 097/2019 - HIGINO FERREIRA ROCHA / ELETRO ROCHA.
- PORTARIA N.º 098/2019 - CLINICA MÉDICA CARVALHO BRITO LTDA / PRO - SAUDI.
- PORTARIA N.º 099/2019 - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECE/ COPIRECE.
- PORTARIA N.º 100/2019 - A C DA SILVA DE IRECÊ/ AUTO PEÇAS E OFICINA DE IRECÊ.
- PORTARIA N.º 101/2019 - BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/BURITI.
- PORTARIA N.º 102/2019 - MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- PORTARIA N.º 103/2019 - EDIVALDO LUIZ FERREIRA/ PADARIA ZABETE.

### LICITAÇÕES

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0136/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. PA100306/2019.

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 020306/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA100306/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0136/2019 - CONTRATADO(A): ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0137/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA110306/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 030306/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA110306/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0137/2019 - CONTRATADO(A): ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0145/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA140306/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 040306/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA140306/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0145/2019 - CONTRATADA: KLECIO BARRETO QUEIROZ 79293174553.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0135/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA030406/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 100406/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA030406/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0135/2019 - CONTRATADO: ALEXANDER GONDIM BARRETO.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0132/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA020406/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 090406/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA020406/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0132/2019 - CONTRATADO: KAIO FELIPE SANTOS FREITAS.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0119/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010606/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 010606/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010606/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0119/2019 - CONTRATADA: GARAGEM AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0133/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010706/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 060706/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010706/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0133/2019 - CONTRATADO: ERICA COUTINHO MOREIRA VILELA.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0143/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA020706/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 070706/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA020706/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0143/2019 - CONTRATADO(A): EDINAIDE FERREIRA DA SILVA -ME.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0138/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA011006/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 021006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA011006/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0138/2019 - CONTRATADA: METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0141/2019 - PROCESSO

- ADMINISTRATIVO Nº. PA021006/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA021006/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0141/2019 - CONTRATADA: METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA031006/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA031006/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0142/2019 - CONTRATADA: METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0155/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA030706/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA030706/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0155/2019 - CONTRATADO: IVANILDO DINIZ PINHO.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0156/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA040706/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 061006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA040706/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0156/2019 - CONTRATADO(A): MACIA ALVES DA SILVA -POUSADA REBECA.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA011106/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA011106/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0151/2019 - CONTRATADA: EDVALDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO 90202600572.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0146/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA011206/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041206/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA011206/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0146/2019 - CONTRATADA: TERCONP TRASNPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0157/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA021206/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051206/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA021206/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0157/2019 - CONTRATADO: JOSÉ ELIAS DOS SANTOS.
  - AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011306/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0140/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031406/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011306/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0140/2019 - CONTRATADA: ANA SALES E SILVA BELISARIO E CIA LTDA.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA021706/2019.
  - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051706/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA021706/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0159/2019 - CONTRATADA:

ANPTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0158/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA011706/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 022106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA011706/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0158/2019 - CONTRATADO(A): NORDESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0121/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010406/2019.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 020406/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA010406/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0121/2019 - CONTRATADA: ALPHA TACOGRAFOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

## HOMOLOGAÇÃO

---

- RESULTADO DO JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA021906/2019 - CREDENCIAMENTO N° 010/2019.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA021906/2019 - CREDENCIAMENTO N° 010/2019.
- RESULTADO DO JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA031705/2019 - CREDENCIAMENTO N° 008/2019.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PA031705/2019 - CREDENCIAMENTO N° 008/2019.

## CONTRATOS

---

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 032106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA051704/2019 - EMPRESA: ILUMINAR COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

## EDITAIS

---

- EDITAL N° 022/2019 - REQUERENTE: SÔNIA NEVES DE BRITO.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

**PROCESSO/Número:**

**067/PT/SEMADES/MAI-2019**

**PORTARIA Nº 067/2019**

Dispõe sobre a Autorização de Supressão Vegetal do empreendimento **LUCAS REBOUÇAS MOITINHO**, CPF 003.697.495-10 / **RM ENGENHARA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.047.304/0001-56 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 220/2011, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução Cepram 4.420/2015, e no Artigo 9º, inciso XV, alínea “A” e “B”, da Lei Complementar 140/2010, e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando a necessidade de expansão da área destinada à estocagem dos produtos e insumos relativos à produção de brita da RM ENGENHARA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.047.304/0001-56, localizado na Fazenda Recanto, zona rural/recanto das árvores, Irecê Bahia;

Considerando que o empreendimento está destinando área para a devida compensação de Reserva Legal, localizada entre as coordenadas (191415.02 E – 8745230.98 N / 191365.19 E - 8745173.92 N / 191352.95 E – 8745122.44 N / 191341.36 E – 8745096.50);

Considerando que o Inventário Florestal Arbóreo teve parecer favorável por agente efetivo do município;

Considerando que a área definida, motivo da presente ASV já se encontra antropizada, conforme caracterização acolhida;

Considerando que o empreendedor concordou com o cumprimento de compensação proposta;

Considerando o parecer técnico que avaliou o cumprimento da documentação necessária;

Considerando o Parecer Jurídico favorável, e,

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente opinou positivamente pela Autorização da Supressão Vegetal da área definida nas coordenadas geográficas acima dimensionadas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a Supressão Vegetal da área supra dimensionada nas coordenadas geográficas acima descritas.

**Art. 2º** - Acolher a área (da Fazenda Recanto V) como substituta da Reserva Legal do empreendimento RM ENGENHARA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.047.304/0001-56, localizado na Fazenda Recanto, zona rural/recanto das árvores, Irecê Bahia.

**Art. 3º** - A título de compensação, fica o empreendimento responsável:

- a) Pela manutenção da vegetação de grande porte, tornando-a banco de sementes.
- b) Pelo transplante de variedades arbóreas sombrosas para logradouros indicados pela municipalidade, e,

**João Gonçalves de Souza**  
 Sec. de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável  
 Decreto nº 201/2019



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

- c) Doação do material lenhoso das espécies Chloroleuconsp. (Tatarena) e Mimosa hoslilis (Jurema-preta) para a Recicla Irecê, entregue no seu endereço pelo empreendedor requerente da presente ASV.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).**

*Irecê – BA, 14 de Maio de 2019*

  
João Gonçalves de Souza  
Sec. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 201/2019**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

**PROCESSO/Número:**

**070/RLO/SEMADES/NOV-2018**

**PORTARIA N° 068/2019**

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL** do empreendimento **RM ENGENHARA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.047.304/0001-56, conforme processo 070/RLO/SEMADES/NOV-2018 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 220/2011, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução Cepram 4.420/2015 e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando os fundamentos e importância social e econômica relativos à produção de brita pelo empreendimento RM ENGENHARA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.047.304/0001-56, localizado na Fazenda Recanto, zona rural/recanto das árvores, Irecê Bahia;

Considerando que o empreendimento define a Reserva Legal inerente ao empreendimento;

Considerando que o empreendimento atendeu satisfatoriamente a maior parte das condicionantes anteriores da Licença de Operação em renovação;

Considerando que o empreendedor concordou com o cumprimento de compensação proposta;

Considerando o parecer técnico que avaliou o cumprimento da documentação necessária;

Considerando o Parecer Jurídico favorável, e,

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente já havia autorizado a Licença Operacional e que a presente renovação segue os mesmos preceitos aprovados;

*João Gonçalves de Souza*  
 João Gonçalves de Souza  
 Sec de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável  
 Decreto nº 201/2019

FOLHA 1-4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

Finalmente, considerando o Parecer Técnico de Engenheiro Ambiental credenciado, que opina favoravelmente, levando em conta as condicionantes estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art.1º - Renovar a LICENÇA OPERACIONAL 083/2012, conforme requerimento do empreendimento RM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, com lavra localizada na Fazenda Recanto, zona rural/recanto das árvores, Irecê Bahia, cuja atividade se enquadra no Grupo B3.1 classe C3 4 Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros, do Código do Meio Ambiente do Município de Irecê-Bahia, cuja lavra se encontra devidamente georreferenciada nos autos.**

**Art. 2º - A validade desta RENOVAÇÃO está condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:**

**I - Continuidade ininterrupta das ações previstas no PRAD, em cumprimento a todas as ações propostas para RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, encaminhando à secretaria municipal de meio ambiente os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos. Frequência Anual;**

**II - Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento;**

**III - Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21 (Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), NRM-13 (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber), NRM-17 (Topografia de Minas), NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada Mineração), NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), NRM-22 (Proteção ao Trabalho);**

**IV - Continuar a fornecer e exigir o uso obrigatório de EPI - Equipamento de Proteção Individual, adequado à atividade, aos funcionários e visitantes, em conformidade com a Norma Reguladora NR-06 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;**

**VI - Comunicar imediatamente à secretaria municipal de meio ambiente a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação;**

**VI - Umectar as vias de acesso ao empreendimento, com a finalidade de minimizar a geração de material particulado, provocado pelo tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento, mantendo**

*João Gonçalves de Souza*  
 João Gonçalves de Souza  
 Sec de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável  
 Decretos 2019/114  
 Ed-4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

em perfeito estado de conservação todos os dispositivos de sinalização, indicando obrigatoriamente os horários previstos para a realização das detonações;

**VII -** Apresentar certificados de treinamentos previstos nos programas apresentados a SEMADES;

**VIII -** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP;

**IX -** Realizar o Monitoramento de Ruído Ambiental, bem como o Monitoramento Sismográfico, devendo ser apresentados a secretaria municipal de meio ambiente, os respectivos relatórios. Frequência Anual;

**X -** Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativos apresentados, da Fazenda Recanto;

**XI -** Deverá existir a emissão de sinais sonoros com no máximo quinze minutos antes do início das detonações;

**XII -** É terminantemente proibida a operação da unidade de beneficiamento sem que o sistema de aspersão esteja funcionando com eficiência;

**XIII -** Apresentar Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) como descrito no Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE);

**XIV -** O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, se for o caso, compensação ambiental aditiva pela degradação causada pela atividade, comprovada que a mesma não esteja contemplada no PRAD apresentado e, ou que não esteja sendo recuperada a contento;

**XV -** Apresentar Plano de trânsito descrito no RCE;

**XVI -** Quando da renovação dessa licença de operação, deverá ser apresentado à secretaria municipal de meio ambiente, relatório detalhado referente ao avanço da lavra;

**XVII -** O órgão ambiental municipal poderá propor compensações ambientais devido ao fato da utilização de recursos naturais não renováveis;

**XVIII -** Apresentar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais atualizado. (Prazo 15 dias)

**XIX -** Apresentar Contrato Com Os Coletores De Resíduos Sólidos Ou Termo De Doação. (Prazo 15 Dias;

**XX -** Apresentar ao órgão ambiental, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, envolvendo comunidade do entorno e residentes no trajeto da comunidade urbana Recanto até ao Clube Social AABB, quanto aos veículos utilizados para escoação dos produtos oriundos do empreendimento – Prazo 30 dias;

**XXI -** Fazer o controle, no ato da carga, exigindo dos transportadores o cumprimento das normas, para evitar que particulados prejudiquem a população do entorno do trajeto usado para escoamento dos produtos;

  
 João Gonçalves de Souza  
 Sec de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável  
 Decreto nº 20172019



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

**XXII – Apresentar averbação da área de Reserva Legal definida nos autos – Prazo: 180 dias;**

**XXIII – Doação de 500 mudas para a secretaria municipal de meio ambiente como forma de compensação ambiental – Prazo: 60 dias;**

**Art. 3º - O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta Portaria.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).**

*Irecê – BA, 17 de Maio de 2019*

  
**João Gonçalves de Souza**  
Sec. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 201/2019

**João Gonçalves de Souza**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Decreto: 201/2019**

FL-4

**Licenciamento Ambiental**

**PORTARIA SEMADES**

**TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE**

Portaria SEMADES	Empresa / Nome	Publicação	Validade
094/2019	OLIVEIRA & SANTOS LTDA / SHOPPING DO MEDICO Avenida Santos Lopes, N° 438, Centro – Irecê/BA	30/05/2019	30/05/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPGRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 035/AS/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: ART. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a OLIVEIRA & SANTOS LTDA / SHOPPING DO MEDICO**, inscrita no CNPJ sob nº **04.570.113/0001-83**, para realizar o comércio de artigos ligados à saúde, localizado em Irecê na extensão da Avenida Santos Lopes, N° 438, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos all existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego; - MTE; IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; V- Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização; VI - Manter o ambiente limpo e organizado; VII - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente; VIII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – MTE, adotando medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na operação e fabricação e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, conforme a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho – MTE; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLAGEM IRECE, localizada na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X – Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Apresentar o Programa de Política Reversa adotada pela empresa, bem como, anualmente apresentar a comprovação das ações da mesma; XIII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença preterita. (Prazo: no ato de renovação desta licença); **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao Interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º** - Esta Licença terá validade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao Interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 6º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).

  
 João Gonçalves de Souza  
 Secretário  
 Matricula: 22034  
 Decreto nº 2017/2019

  
 João Gonçalves de Souza  
 Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Decreto nº 2017/2019

888-6501/6519

# TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

Publicação no D.O.M

085/2019  
 NORDESTE - IRECE ATACADAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
 Avenida Primeiro de Janeiro, N° 1301, Centro – Irecê Bahia

30/05/2019

30/05/2021

05.284.303/0001-05

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 2.20/2011 e Resolução CEPAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 035/RLO/2018. **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **NORDESTE - IRECE ATACADAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.284.303/0001-05**, para exercer a atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, localizado em Irecê na extensão da Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1301, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I** - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; **II** - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; **III** - Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; **IV** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **V** - Não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; **VI** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; **VII** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; **VIII** - Manter o ambiente limpo e organizado; **IX** - Os resíduos sólidos recicláveis e com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê. (**Prazo**: durante a vigência desta licença); **X** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - **PGRS** apresentado (**Prazo**: durante a vigência desta licença); **XI** - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**) e o Programa de Gerenciamento dos Riscos (**PGR**) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (**Prazo**: durante a vigência desta licença); **XII** - Realizar melhoria na iluminação da área onde é realizado o empacotamento do feijão. (**Prazo**: 60 dias); **XIII** - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pretérita. (**Prazo**: 360 dias); **XIV** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA – Secretário.**

João Gonçalves de Souza  
 Sec. de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento sustentável  
 Decreto nº 2017/2019

Matricula: 22034  
 Decreto nº 2017/2019

IRECÊ

Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

# TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

086/2019

Empresa / Nome  
4 RODAS MANIA CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA / RESTAURANTE 4 RODAS

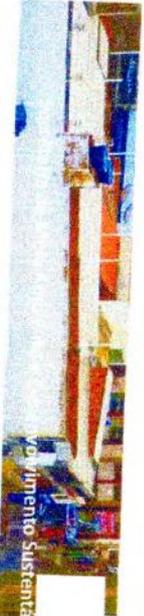
30/05/2019

30/05/2021

Avenida Primeiro de Janeiro, nº 61-C, Centro – Irecê/BA

24.400.612/0002-10

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 013/RIO/SEMADES/FEV-2019, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **4 RODAS MANIA CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA / RESTAURANTE 4 RODAS**, inscrita no CNPJ sob nº **24.400.612/0002-10**, para o serviço de restaurante, localizado em Irecê na extensão da Avenida Primeiro de Janeiro, nº 61-C, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; IV - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V - Não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; VI - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VIII - Manter o ambiente limpo e organizado; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizada na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Realizar um termo de doação para o óleo utilizado (o representante da empresa disse que são doados aos funcionários da empresa). (Prazo: durante a vigência desta licença); XIII - Relatório de Condicionantes da licença preferida. (Prazo: no ato de renovação desta licença); Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA – Secretário**



Projeto de Licença Ambiental - SEMADES - IRECÊ - BAHIA

**João Gonçalves de Souza**  
Secretário  
Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 201/2019

Matrícula: 23034  
Decreto nº 201/2019

588-5501/6539

Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

# TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

087/2019

Empresa / Nome

SERVEMED - SERVICOS MEDICOS DE IRECE S/C LTDA / ANGIOVASCULAR

Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 100, Centro – Irecê/BA

Publicação: 30/05/2019

Validade: 30/05/2021

10.698.566/0001-92

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 016/LS/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SERVEMED - SERVICOS MEDICOS DE IRECE S/C LTDA / ANGIOVASCULAR**, inscrita no CNPJ sob nº **10.698.566/0001-92**, para exercer a atividade de serviços de saúde, localizado em Irecê na extensão da Avenida Primeiro de Janeiro, nº 100, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I -** Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; **II -** Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; **III -** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **IV -** Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização; **V -** Manter o ambiente limpo e organizado; **VI -** Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente; **VII -** Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na operação e fabricação e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, conforme a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; do Ministério do Trabalho – MTE; **VIII -** Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à REICICLA IRECE, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; **(Prazo: durante a vigência desta licença); IX -** Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado **(Prazo: durante a vigência desta licença); X -** Gerenciar os resíduos de serviços de saúde conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) - PGRS durante a vigência desta licença; **XI -** Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. **(Prazo: durante a vigência desta licença); XII -** Sinalizar e isolar o local de armazenamento dos resíduos especiais. **(Prazo: 60 dias); XIII -** Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. **(Prazo: no ato de renovação desta licença); XIV -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º -** O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, Jogo Gonçalves de Souza cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA –** Secretário.

Secretário

*João Gonçalves de Souza*  
Séc. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 201/2019

Matrícula: 22034

Decreto nº 201/2019

Licenciamento Sustentável – SEMADES

Licenciamento Sustentável – SEMADES – CENTRO – IRECE 37 74 5688 8901/6579



Licenciamento Ambiental

**TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE**

PORTARIA SEMADES

EMPRESA / NOME

088/2019 CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA / CDM - CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO

Publicação

30/05/2019 30/05/2021

Valor

13.344.551/0003-86

Rua Lafaeete Coutinho, Nº 123, Centro – Irecê/BA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 859/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 015/LS/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA / CDM - CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.551/0003-86, para exercer a atividade de serviços de saúde, localizado em Irecê na extensão da Rua Lafaeete Coutinho, nº 123, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização; V - Manter o ambiente limpo e organizado; VI - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente; VII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – MTE; VIII - Adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na operação e fabricação e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, conforme a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho – MTE; VIII - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLAGEM IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISCO, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); IX - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos de serviços de saúde conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Sinalizar e isolar o local de armazenamento dos resíduos especiais. (Prazo: 60 dias); XIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (Prazo: no ato de renovação desta licença); Art. 2º - Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário.**

Secretário

Matrícula: 22034

Decreto nº 202/2019

Comitê de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

31º CENTRO – IRECÊ/BA

3688-6501/6519

**João Gonçalves de Souza**

Sic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto nº 201/2019

IRECÊ

## PORTARIA SEMADES

089/2019

A BRASILEIRA INDUSTRIA GRAFICA, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA

30/05/2019

30/05/2021

Avenida Tertuliano Cambuí, nº 54, Centro – Irecê Bahia

04.958.915/0001-65

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 017/1/S/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a A BRASILEIRA INDUSTRIA GRAFICA, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.958.915/0001-65, para exercer a atividade de comércio e serviços gráficos, localizado em Irecê na extensão da Avenida Tertuliano Cambuí, nº 54, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011; IV - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V - Não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; VI - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR – 23; VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VIII - Manter o ambiente limpo e organizado; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê. (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença preterita. (Prazo: no ato de renovação desta licença). **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA – Secretário****

  
**João Gonçalves de Souza**  
 Sec. de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento sustentável  
 Decreto nº 201/2019

Matrícula: 22034  
 Decreto nº 201/2019



Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

## TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

090/2019

Empresas / Núcleos

HOLISTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA / HOLISTICA INFORMATICA

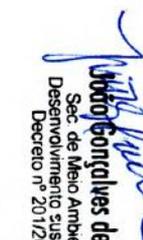
30/05/2019

30/05/2021

Rua Hercúlio Dourado, nº 68-B, Centro – Irecê Bahia

03.454.513/0001-60

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 004/LS/SEMADES/JAN-2019. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **HOLISTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA / HOLISTICA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.454.513/0001-60**, para fornecer o serviço de provedor de Internet, localizado em Irecê na extensão da Rua Hercúlio Dourado, nº 68-B, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver Programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; IV - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços; Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NTE, V - Não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; VI - ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VIII - Manter o ambiente limpo e organizado; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê. (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Apresentar o comprovante de destinação dos resíduos eletrônicos sempre que solicitado pela SEMADES; XIII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pretendida. (Prazo: no ato de renovação desta licença). Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário.

  
**João Gonçalves de Souza**  
Sec. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 2011/2019

Matrícula: 22034

Decreto nº 201/2019

Licenciamento Sustentável - SEMADES - Rua Hercúlio Dourado, nº 68-B, Centro - Irecê - Bahia - CEP: 45088-650/653-9



Licenciamento Ambiental

**TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE**

PORTARIA SEMADES

Empresas / Nome	Publicação	Vigência
091/2019	30/05/2019	30/05/2021
Avenida Primeiro de Janeiro, N.º 61, Centro – Irecê/BA		
Pousada Quatro Rodas Ltda		

05.878.938/0001-22

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CERRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 018/LS/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a Pousada Quatro Rodas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.878.938/0001-22, para exercer a atividade de hotelaria, localizado em Irecê na extensão da Avenida Primeiro de Janeiro, N.º 61, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização; V - Manter o ambiente limpo e organizado; VI - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente; VII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – MTE; VIII - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); IX - Colocar Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Seguir e manter atualizado o Programa de Gerenciamento dos Riscos (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo. (Prazo: durante a vigência desta licença); XI – Apresentar o Alvará Sanitário. (Prazo: 90 dias); XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (Prazo: no ato de renovação desta licença). Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA – Secretário.**

*João Gonçalves de Souza*  
Secretário  
Materiais: 22034  
Decreto nº 201/2019

*João Gonçalves de Souza*  
Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 201/2019

05.878.938/0001-22

05.878.938/0001-22

**Licenciamento Ambiental**

**PORTARIA SEMADES**

**TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE**

Processo / Número	Empresa / Nome	Publicação	Validade
092/2019	PLANTEBEM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI	30/05/2019	30/05/2021

Endereço: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 780-A, Centro – Irecê/BA

24.444.317/0005-09

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 080/RLO/SEMADES/NOV-2018. **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **PLANTEBEM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.444.317/0005-09**, para realizar o comércio de produtos agrícolas, localizado em Irecê na extensão da Avenida Primeiro de Janeiro, nº 780-A, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011; IV - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; VI - Não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VIII - Manter o ambiente limpo e organizado; IX – Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII – Apresentar o Programa de Política Reversa adotada pela empresa, bem como, anualmente apresentar a comprovação das ações da mesma; XIII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pretérita. (Prazo: no ato de renovação desta licença); **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 3º** - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário.

*João Gonçalves de Souza*

João Gonçalves de Souza  
Secretário  
Matrícula: 22034  
Decreto nº 201/2019

*João Gonçalves de Souza*  
Sac. de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 201/2019

IRECÊ

Imagem Sustentável – SEMADES - IRECÊ - BAHIA - ANO VIII - Nº 31 - CENTRO - IRECÊ - BAHIA - 589.6501/6519

**Licenciamento Ambiental**

**PORTARIA SEMADES**

**TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE**

Empresa / Nome: **AGROEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**

093/2019

30/05/2019

30/05/2021

Avenida Primeiro de Janeiro, n° 780, galpão 03, Centro – Irecê/BA

31.527.381/0001-95

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 859/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 066/LS/SEMADES/OUT-2018. **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a AGROEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.527.381/0001-95**, para realizar o comércio de produtos agrícolas, localizado em Irecê na extensão da Avenida Primeiro de Janeiro, n° 780, galpão 03, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

**I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; IV - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; VI - Não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VIII - Manter o ambiente limpo e organizado; IX – Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII – Apresentar o Programa de Política Reversa adotada pela empresa, bem como, anualmente apresentar a comprovação das ações da mesma; XIII - - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pretérita. (Prazo: no ato de renovação desta licença); **Art. 2º** - Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário.**

**JOÃO GONÇALVES DE SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 201/2019

Secretário  
Marcialva: 22034  
Decreto nº 201/2019

Voluntariado Sustentável – SEMADES – RUA CORONEL TERÊNCIO DOURADO, Nº 313, CENTRO – IRECÊ – BAHIA

538-6501/5316

**Licenciamento Ambiental**  
**PORTARIA SEMADES**

**TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE**

Portaria SEMADES nº 095/2019  
Empresa / Nome: CLINICA CORPUS SERVICOS MEDICOS LTDA / CORPUS DAY  
Endereço: Rua Sete de Setembro, N° 446, Centro – Irecê/BA  
Publicação: 30/05/2019  
Validade: 30/05/2021  
CNPJ/CCE: 22.138.419/0001-47

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPNAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 020/L/SEMDE/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CLINICA CORPUS SERVICOS MEDICOS LTDA / CORPUS DAY**, inscrita no CNPJ sob nº **22.138.419/0001-47**, para exercer a atividade de serviços de saúde, localizado em Irecê na extensão da Rua Sete de Setembro, N° 446, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; V - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização; VI - Manter o ambiente limpo e organizado; VII - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente; VIII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – MTE; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos de saúde conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (Prazo: no ato de renovação desta licença); **Art. 2º** - Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental).

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário

Secretário  
Município: 22034  
Decreto nº 201/2019

*João Gonçalves de Souza*  
Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 201/2019

Movimento Sustentável – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 311 CENTRO – IRECÊ-BA – FONE: 3688-6501/6519

**IRECÊ**

Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

096/2019

RADIO E TELEVISAO DE IRECE LTDA / IRECE LIDER FM

Rua Rio Araguaia, nº 01, Centro – Irecê Bahia

30/05/2019

30/05/2021

16.477.622/0001-45

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 028/LS/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a RADIO E TELEVISAO DE IRECE LTDA / IRECE LIDER FM**, inscrita no CNPJ sob nº 16.477.622/0001-45, para realizar a atividade de rádio, localizado em Irecê na extensão da Rua Rio Araguaia, nº 01, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; IV - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; VI - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VII - Manter o ambiente limpo e organizado; VIII - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECE, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); IX - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional desta licença); XII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença preterita. (Prazo: no ato de renovação desta licença); Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário.



João Gonçalves de Souza

Sac. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 2012/019

Matrícula: 22034

Decreto nº 201/2019

Desenvolvimento Sustentável - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES



Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

## TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

097/2019

HIGINO FERREIRA ROCHA / ELETRO ROCHA

Travessa Pedro Batista, nº 45, Centro – Irecê/BA

30/05/2019

30/05/2021

32.640.369/0001-55

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 019/LS/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **HIGINO FERREIRA ROCHA / ELETRO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.640.369/0001-55**, para exercer a atividade de serviço de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, localizado em Irecê na extensão da Travessa Pedro Batista, nº 45, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; V - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: derramamento de produtos químicos, incêndios, acidentes de trabalho e etc; VI - Manter o ambiente limpo e organizado. Realizar organização do empreendimento (separar área de atendimento, para realização de manutenção, área para acondicionamento de resíduos). (Prazo: 60 dias); VII - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); VIII - Nunca direcionar os resíduos perigosos tais como as embalagens, estoppas, tecidos, graxas e areia com presença de OLUC – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, ao sistema de coleta municipal ou em qualquer outro local que não esteja licenciado por órgão ambiental competente; IX - Manter em fácil acesso à fiscalização, o certificado ou comprovante, sempre que a empresa responsável fazer a coleta do óleo lubrificante usado e também das suas embalagens; X - Melhorar o local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos, bem como, realizar a segregação dos mesmos; (Prazo: 60 dias); XI - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos; (Prazo: durante a vigência desta licença); XIII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pré-terça; (Prazo: 360 dias); **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES; **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental); **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Gonçalves de Souza

Secretário

Matrícula: 22034

Decreto nº 2012/2019



Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES - RUA AMARAL NEVES, 310 - CENTRO - IRECÊ - BA

Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Defeito nº 2012/2019

638-65501/6519

Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

098/2019

CLINICA MEDICA CARVALHO BRITO LTDA / PRO-SAUDI

30/05/2019

30/05/2021

Rua Coronel Terencio Dourado, N.º 204-A, Centro – Irecê/BA

05.920.792/0001-36

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 859/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 020/LS/SEMADES/FEV-2019. RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CLINICA MEDICA CARVALHO BRITO LTDA / PRO-SAUDI CLINICA MEDICA LABORATORIO PRO-SAUDI, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.792/0001-36, para exercer a atividade de serviços de saúde, localizado em Irecê na extensão da Rua Coronel Terencio Dourado, N.º 204-A, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; V - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização; VI - Manter o ambiente limpo e organizado; VII - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente; VIII - Obter rigorosamente as recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na operação e fabricação e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, conforme a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho – MTE; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terencio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos de serviços de saúde conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Sinalizar e isolar o local de armazenamento dos resíduos especiais. (Prazo: 60 dias); XIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (Prazo: no ato de renovação desta licença); Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA – Secretário.

*João Gonçalves de Souza*  
Sef. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 2017/19

Secretário

Matricula: 22034

Decreto nº 2017/2019

Ministério Sustentável - SEMADES - Rua Coronel Terencio Dourado, 204 - Centro - Irecê - BA - CEP: 46.300-000 - Fone: (75) 3688-6501/65719



Licenciamento Ambiental

TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

PORTARIA SEMADES

099/2019

Empresa / Nome

COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECE / COPIRECE

30/05/2019

30/05/2021

Rua São Francisco, nº 165, Centro – Irecê Bahia

13.715.339/0001-16

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEFPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 024/S/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECE / COPIRECE**, inscrita no CNPJ sob nº 13.715.339/0001-16, para exercer a atividade de fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e semelhantes, localizado em Irecê na extensão da Rua São Francisco, nº 165, Centro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver Programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011; IV - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V - Não é permitido acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; VI - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VIII - Manter o ambiente limpo e organizado; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECE, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado; (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos; (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença preferida; (Prazo: : no ato de renovação desta licença); Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias Federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES; Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental); Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário.



**João Gonçalves de Souza**  
Sec. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 2017/2019

Matrícula: 22034

Decreto nº 201/2019

Licenciamento Sustentável

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 165, CENTRO – IRECE

CEP: 44.308-650/16310

FONE: (75) 3688-6501/6510



Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

100/2019

A C DA SILVA DE IRECE / AUTO PECAS E OFICINA IRECE

30/05/2019

30/05/2021

Avenida Primeiro de Janeiro, nº 182, Centro – Irecê/BA

96.785.936/0001-44

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 040/LS/SEMADES/FEV-2019, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a A C DA SILVA DE IRECE / AUTO PECAS E OFICINA IRECE**, inscrita no CNPJ sob nº 96.785.936/0001-44, para exercer a atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e o comércio de peças novas e usadas, localizado em Irecê na extensão da Avenida Primeiro de Janeiro, nº 182, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - NR – 23; V - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: derramamento de produtos químicos, incêndios, acidentes de trabalho e etc; VI - Manter o ambiente limpo e organizado. Realizar organização do empreendimento; VII - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECE, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); VIII - Nunca direcionar os resíduos perigosos tais como as embalagens, estopas, tecidos, graxas e areia com presença de OLUCC – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado que não esteja licenciado por órgão ambiental competente; IX - Manter em fácil acesso à fiscalização, o certificado ou comprovante, sempre que a empresa responsável fazer a coleta do óleo lubrificante usado e também das suas embalagens; X - Apresentar Cronograma de Intervenções Estrutural e Organizacional da área dos fundos onde estão dispostos os veículos sucatados, o qual deve ser apresentado com assinatura do profissional responsável; (Prazo: 60 dias); XI - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Plano de Gestão de Riscos (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XIII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pretérita. (Prazo: 360 dias); **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Gonçalves de Souza

João Gonçalves de Souza



Licenciamento Sustentável – SEMADOT

Decreto nº 201/2019

Município de Irecê

388-6501/6319

388-6501/6319

Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

## TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

101/2019

Empresa / Nome

BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA / BURITI

30/05/2019

Publicação

30/05/2021

Rodovia BA 052, KM 354, Centro – Irecê/BA

07.666.744/0005-12

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 042/RLO/SEMADES/FEV-2019, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença de Operação (RLO) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA / BURITI, inscrita no CNPJ sob nº 07.666.744/0005-12, para exercer a atividade de comércio veículos automotores e realizar serviços de reparação em veículos, localizado em Irecê na extensão da Rodovia BA 052, KM 354, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23. Inserir extintores de incêndio na área de lavagem e de manutenção veicular que fica aos fundos do empreendimento. (Prazo: 60 dias); V - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: derramamento de produtos químicos, incêndios, acidentes de trabalho e etc; VI - Manter o ambiente limpo e organizado; VII - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); VIII - Nunca direcionar os resíduos perigosos tais como as embalagens, estopas, tecidos, graxas e areia com presença de OLUC – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, ao sistema de coleta municipal ou em qualquer outro local que não esteja licenciado por órgão ambiental competente; IX - Manter em fácil acesso à fiscalização, o certificado ou comprovante, sempre que a empresa responsável fazer a coleta do óleo lubrificante usado e também das suas embalagens; X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentados à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pretérita. (Prazo: no ato de renovação desta licença); Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES; Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental); Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; JOÃO GONÇALVES DE SOUZA – Secretário.



João Gonçalves de Souza  
Secretário  
Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 2012/2019

Matrícula: 22034  
Decreto nº 2012/2019

Secretário  
Desenvolvimento sustentável  
Decreto nº 2012/2019



Desenvolvimento sustentável – SEMADES – RUA ACMA, Nº 31, CENTRO – IRECÊ – BAHIA

588-6501/6519

Licenciamento Ambiental  
PORTARIA SEMADES

TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

102/2019

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

30/05/2019

30/05/2021

Avenida Adolfo Moutinho, Nº 224, Centro – Irecê/BA

17.406.286/0001-02

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal no 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 036/LS/SEMADES/FEV-2019. RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.406.286/0001-02**, para realizar o comércio de artigos ligados à saúde, localizado em Irecê na extensão da Avenida Adolfo Moutinho, Nº 224, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; V - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização; VI - Manter o ambiente limpo e organizado; VII - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente; VIII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho – MTE, adotar fabricação e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, conforme a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho – MTE; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronei Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X – Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI - Gerenciar os resíduos de serviços de saúde conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). (Prazo: durante a vigência desta licença); XII - Seguir e manter atualizado o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XIII - Restringir o acesso e sinalizar o local onde é disposto os resíduos. (Prazo: 60 dias); XIV - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pré-tertia. (Prazo: no ato de renovação desta licença); Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Voluntário Sustentável – SEMADES  
Decreto nº 201/2019

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

João Gonçalves de Souza

Matrícula: 22034

Matrícula: 22034

Matrícula: 22034

Matrícula: 22034

Matrícula: 22034

Decreto nº 201/2019

Decreto nº

## Licenciamento Ambiental

PORTARIA SEMADES

103/2019

## TERRA DO CORAÇÃO DA GENTE

EDIVALDO LUIZ FERREIRA / PADARIA ZABETE

Rua Professor Joel Lopes, nº 726, Centro – Irecê/BA

30/05/2019

30/05/2021

07.100.140/0001-80

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4420/2015 e, tendo em vista o que consta do processo nº 041/LS/SEMADES/FEV-2019. **RESOLVE: ART. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS) válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a EDIVALDO LUIZ FERREIRA / PADARIA ZABETE**, inscrita no CNPJ sob nº **07.100.140/0001-80**, para o serviço de padaria, localizado em Irecê ambiental apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; **II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; III - Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; V - Não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas em locais de armazenamento dos materiais; VI - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23. Inscri extintores de incêndio na área onde é armazenada as madeiras. (Prazo: 60 dias); VII - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc; VIII - Manter o ambiente limpo e organizado; IX - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, localizado na Rua Coronel Terêncio Dourado ao lado do depósito da DISKOL, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (Prazo: durante a vigência desta licença); X - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado (Prazo: durante a vigência desta licença); XI Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (Prazo: durante a vigência desta licença); XII – Apresentar comprovante da procedência das madeiras utilizadas no processo. (Prazo: anual) – XIII - Apresentar Relatório de Condicionantes da licença pretérita. (Prazo: no ato de renovação desta licença); **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes acima implicará em sanções (multas, suspensões, interdições, embargos e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA** – Secretário.**



Secretário  
Matrícula: 2034  
Decreto nº 201/2019

*João Gonçalves de Souza*

**João Gonçalves de Souza**  
Sec. de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº 201/2019

Av. Imenso Sustentável – SAMADES – RUA SALVINA Nº 31, CENTRO – IRECÊ

588-6501/6519

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0136/2019.**

Processo Administrativo nº. PA100306/2019

EMPRESA: ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 05.698.862/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020306/2019**

Processo Administrativo nº. PA100306/2019

Dispensa de Licitação nº. 0136/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 05.698.862/0001-53**ESPECIE:** Fornecimento**VIGÊNCIA:** 30(Trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0137/2019.**

Processo Administrativo nº. PA110306/2019

**EMPRESA:** ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 05.698.862/0001-53**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADRO EM FÔRMICA BRANCA COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DO "MAIS EDUCAÇÃO" QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES E ESCOLA MUNICIPAL SINÉSIA CALDEIRA BELA.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 030306/2019**

Processo Administrativo nº. PA110306/2019

Dispensa de Licitação nº. 0137/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 05.698.862/0001-53**ESPECIE:** Fornecimento**VIGÊNCIA:** 30(Trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADRO EM FÔRMICA BRANCA COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DO "MAIS EDUCAÇÃO" QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES E ESCOLA MUNICIPAL SINÉSIA CALDEIRA BELA.**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0145/2019.**

Processo Administrativo nº. PA140306/2019

**CONTRATADA:** KLECIO BARRETO QUEIROZ 79293174553  
**CNPJ/CPF:** 24.743.710/0001-70**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO DO CLIPE DO SÃO JOÃO 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 040306/2019.**

Processo Administrativo nº. PA140306/2019

Dispensa de Licitação nº. 0145/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** KLECIO BARRETO QUEIROZ 79293174553**CPF/CNPJ:** 24.743.710/0001-70**ESPECIE:** Prestação de Serviços**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO DO CLIPE DO SÃO JOÃO 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0135/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA030406/2019

**CONTRATADO(A):** ALEXANDER GONDIM BARRETO.  
**CPF:** 058.494.845-07

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO CÊNICA NA VILA CARAIBAS, NA RODOVIÁRIA E NO DESFILE DAS CARROÇAS DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS/2019 DO MUNICIPIO DE IRECÊ/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 100406/2019**

Processo Administrativo nº. PA030406/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0135/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO:** ALEXANDER GONDIM BARRETO.

**CPF:** 058.494.845-07

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO CÊNICA NA VILA CARAIBAS, NA RODOVIÁRIA E NO DESFILE DAS CARROÇAS DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS/2019 DO MUNICIPIO DE IRECÊ/BA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0132/2019.**

Processo Administrativo nº. PA020406/2019

**CONTRATADO(A):** KAIO FELIPE SANTOS FREITAS.**CPF:** 068.288.545-27**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E APOIO NO SET DE GRAVAÇÃO DO CLIPE DO SÃO JOÃO 2019, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 090406/2019**

Processo Administrativo nº. PA020406/2019

Dispensa de Licitação nº. 0132/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO:** KAIO FELIPE SANTOS FREITAS.**CPF:** 068.288.545-27**ESPECIE:** Prestação de Serviços**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E APOIO NO SET DE GRAVAÇÃO DO CLIPE DO SÃO JOÃO 2019, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2019.**

Processo Administrativo nº. PA010606/2019

**CONTRATADA:** GARAGEM AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 12.610.158/0001-62**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REBOQUE DE CARROS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IRECE/BA**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010606/2019.**

Processo Administrativo nº. PA010606/2019

Dispensa de Licitação nº. 0119/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** GARAGEM AUTO CENTER SERVIÇOS LTDA**CPF/CNPJ:** 12.610.158/0001-62**ESPECIE:** Prestação de Serviços**VIGÊNCIA:** 06/06/2019 até 06/07/2019, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REBOQUE DE CARROS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IRECE/BA**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA010706/2019

**CONTRATADO(A):** ERICA COUTINHO MOREIRA VILELA.  
**CPF:** 026.374.165-64

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEATRAL PARA GRAVAÇÃO DO CLIPE DO SÃO JOÃO 2019, NO MUNICÍPIO DE IRECE/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 060706/2019**

Processo Administrativo nº. PA010706/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0133/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO:** ERICA COUTINHO MOREIRA VILELA.

**CPF:** 026.374.165-64

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEATRAL PARA GRAVAÇÃO DO CLIPE DO SÃO JOÃO 2019, NO MUNICÍPIO DE IRECE/BA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0143/2019.**

Processo Administrativo nº. PA020706/2019

**EMPRESA:** EDINAIDE FERREIRA DA SILVA - ME.  
**CNPJ:** 09.324.624/0001-39

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.348,00 (DEZESETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA .

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 070706/2019**

Processo Administrativo nº. PA020706/2019

Dispensa de Licitação nº. 0143/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** EDINAIDE FERREIRA DA SILVA - ME

**CNPJ:** 09.324.624/0001-39

**ESPECIE:** Fornecimento

**VIGÊNCIA:** 30(Trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.348,00 (DEZESETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA .

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0138/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA011006/2019

**CONTRATADA:** METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.667.336/0001-14

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLOCAÇÃO DE BANDEIROLAS E ALUGUEL DE CAMINHÃO NUNCK NA PRAÇA DO SÃO JOÃO E A AVENIDADE CARAIBAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021006/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA011006/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0138/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CPF/CNPJ:** 08.667.336/0001-14

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLOCAÇÃO DE BANDEIROLAS E ALUGUEL DE CAMINHÃO NUNCK NA PRAÇA DO SÃO JOÃO E A AVENIDADE CARAIBAS.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0141/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA021006/2019

**CONTRATADA:** METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.667.336/0001-14

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIRADA DE POSTEAMENTO DA PRAÇA E RECOLOCAÇÃO DOS MESMOS INCLUINDO ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031006/2019.**

Processo Administrativo nº. PA021006/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0141/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CPF/CNPJ:** 08.667.336/0001-14

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIRADA DE POSTEAMENTO DA PRAÇA E RECOLOCAÇÃO DOS MESMOS INCLUINDO ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2019.**  
**Processo Administrativo nº. PA031006/2019**

CONTRATADA: METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/CPF: 08.667.336/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FABRICAÇÃO DE TORRE METALICA COM TUBO DE 12" COM REDUÇÃO PARA 10 E 8", PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO 3/16 COM GUARDA-CORPO, ESCADA DE ACESSO E PLATAFORMA EM CANTONEIRA 3/4 E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO NA PRAÇA CLERISTO ANDRADE

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041006/2019.**  
**Processo Administrativo nº. PA031006/2019**  
**Dispensa de Licitação nº. 0142/2019.**

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CPF/CNPJ: 08.667.336/0001-14  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FABRICAÇÃO DE TORRE METALICA COM TUBO DE 12" COM REDUÇÃO PARA 10 E 8", PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO 3/16 COM GUARDA-CORPO, ESCADA DE ACESSO E PLATAFORMA EM CANTONEIRA 3/4 E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO NA PRAÇA CLERISTO ANDRADE

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0155/2019.**

Processo Administrativo nº. PA030706/2019

**CONTRATADA:** IVANILDO DINIZ PINHO.**CPF:** 657.137.613-04**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos (apresentação musical) no evento forró nos bairros na Vila Nobelino, a ser realizado no dia 16 de Junho de 2019.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051006/2019**

Processo Administrativo nº. PA030706/2019

Dispensa de Licitação nº. 0155/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO:** IVANILDO DINIZ PINHO.**CPF:** 657.137.613-04**ESPECIE:** Prestação de Serviços**VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**RESUMO DO OBJETO:** Prestação de serviços artísticos (apresentação musical) no evento forró nos bairros na Vila Nobelino, a ser realizado no dia 16 de Junho de 2019.**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0156/2019.**

Processo Administrativo nº. PA040706/2019

**EMPRESA:** MACIA ALVES DA SILVA - POUSADA REBECA.  
**CNPJ:** 26.426.806/0001-30

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem para dar apoio a policiais que trabalharão durante os Festejos Juninos do Município de Irecê/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 061006/2019**

Processo Administrativo nº. PA040706/2019

Dispensa de Licitação nº. 0156/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** MACIA ALVES DA SILVA - POUSADA REBECA

**CNPJ:** 26.426.806/0001-30

**ESPECIE:** Prestação de serviços

**VIGÊNCIA:** 30(Trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**RESUMO DO OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem para dar apoio a policiais que trabalharão durante os Festejos Juninos do Município de Irecê/BA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA011106/2019

**CONTRATADA:** EDVALDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO 90202600572  
**CNPJ/CPF:** 11.801.979/0001-13

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE FAIXAS COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011106/2019.**

Processo Administrativo nº. PA011106/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0151/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** EDVALDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO 90202600572

**CPF/CNPJ:** 11.801.979/0001-13

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE FAIXAS COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0146/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA011206/2019

**CONTRATADA:** TERCONP TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ:** 23.643.827/0001-19

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.432,86 ( vinte e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para serviços de reforma e ampliação de prédio público inativo para funcionamento de um posto policial no povoado de Angical, Município de Irecê-Ba.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041206/2019**  
Processo Administrativo nº. PA011206/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0146/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** TERCONP TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ nº** 23.643.827/0001-19

**ENDEREÇO:** Rua Gerson Lopes, 50, São Jose, Irecê-Ba, CEP 44.900-000.

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.432,86 ( vinte e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para serviços de reforma e ampliação de prédio público inativo para funcionamento de um posto policial no povoado de Angical, Município de Irecê-Ba.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0157/2019.**

Processo Administrativo nº. PA021206/2019

**CONTRATADO(A):** JOSÉ ELIAS DOS SANTOS.  
**CPF:** 272.406.655-34**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS NOS EVENTOS JUNINOS 2019, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IRECÊ/BA.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051206/2019**

Processo Administrativo nº. PA021206/2019

Dispensa de Licitação nº. 0157/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO:** JOSÉ ELIAS DOS SANTOS.**CPF:** 272.406.655-34**ESPECIE:** Prestação de Serviços**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS NOS EVENTOS JUNINOS 2019, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IRECÊ/BA.**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº PA011306/2019  
Dispensa de Licitação nº 0140/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor de **ANA SALES E SILVA BELISARIO E CIA LTDA**, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por locação, perfazendo o VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS). **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ESPAÇO DE LAZER) PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. **Vigência:** 14/06/2019 à 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031406/2019.**

Processo Administrativo nº PA011306/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0140/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** ANA SALES E SILVA BELISARIO E CIA LTDA.

**CPF/CNPJ:** 04.226.054/0001-20

**ESPECIE:** Locação de Imóvel

**VIGÊNCIA:** 14/06/2019 à 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ESPAÇO DE LAZER) PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0159/2019.**

Processo Administrativo nº. PA021706/2019

**CONTRATADA:** ANPTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 24.128.790/0001-53

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DOS IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051706/2019.**

Processo Administrativo nº. PA021706/2019

Dispensa de Licitação nº. 0159/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** ANPTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 24.128.790/0001-53

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DOS IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0158/2019.**

Processo Administrativo nº. PA011706/2019

**EMPRESA:** NORDESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI.  
**CNPJ:** 19.110.617/0001-98

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**OBJETO:** Prestação de serviços elétricos para atender às demandas durante os Festejos Juninos do Município de Irecê/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022106/2019**

Processo Administrativo nº. PA011706/2019

Dispensa de Licitação nº. 0158/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DO CONTRATADO(a):** NORDESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

**CNPJ:** 19.110.617/0001-98

**ESPECIE:** Prestação de serviços

**VIGÊNCIA:** 30(Trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**RESUMO DO OBJETO:** Prestação de serviços elétricos para atender às demandas durante os Festejos Juninos do Município de Irecê/BA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2019.**  
Processo Administrativo nº. PA010406/2019

**CONTRATADA:** ALPHA TACOGRAFOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
**CNPJ/CPF:** 27.562.319/0001-67

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.760,36 (UM MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TACOGRAFIA PARA SELAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020406/2019.**

Processo Administrativo nº. PA010406/2019  
Dispensa de Licitação nº. 0121/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

**NOME DA CONTRATADA:** ALPHA TACOGRAFOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CPF/CNPJ:** 27.562.319/0001-67

**ESPECIE:** Prestação de Serviços

**VIGÊNCIA:** 04/06/2019 A 04/07/2019, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.760,36 (UM MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TACOGRAFIA PARA SELAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ BA.

**BASE LEGAL:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ: 13.715.899/0001-04

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
Processo Administrativo nº. PA021906/2019  
Credenciamento nº 010/2019.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 01 de julho de 2019, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 010/2019, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de se serviços na área de odontologia para realização de cirurgias bucomaxilofacial para atender às demandas do Município de Irecê/BA, tendo a CPL declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhuma licitante interessada. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 01/07/2019 à 30/06/2020. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 01 de julho de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo nº. PA021906/2019  
Credenciamento nº 010/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 010/2019, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de se serviços na área de odontologia para realização de cirurgias bucomaxilofacial para atender às demandas do Município de Irecê/BA, no valor total estimado de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no período de 12 (doze) meses. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 01 de julho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ: 13.715.899/0001-04

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
Processo Administrativo nº. PA031705/2019  
Credenciamento nº 008/2019.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 008/2019, objetivando a contratação a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para suprir as demandas do Município de Irecê/Ba, tendo a CPL declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhuma licitante interessada. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de 29/05/2019 à 29/09/2019. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 29 de maio de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo nº. PA031705/2019  
Credenciamento nº 008/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 008/2019, objetivando a contratação a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para suprir as demandas do Município de Irecê/Ba, no valor total estimado de R\$ 215.430,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta reais), no período de 04 (quatro) meses. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 03 de junho de 2019.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 032106/2019**

Processo Administrativo nº PA051704/2019

O Município de Irecê, torna público que firmou nesta data CONTRATO Nº. 032106/2019 com a empresa: ILUMINAR COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA com valor global da proposta de R\$ 175.685,25 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 04 (quatro) meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes, luminárias, cabeamento e acessórios obra de iluminação da Av. Adolfo Moitinho, trecho da UNEB a UBS Lagoa do Tió, na sede do Município de Irecê/BA. Irecê/BA, 21 de Junho de 2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 022/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: SÔNIA NEVES DE BRITO**, portador do C.P.F. n.º 519.510.375-53 e Carteira de Identidade n.º 2.809.419 SSP BA, brasileira, solteira, cabelereira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Rio Corumbá n.º 116, Recanto das Árvores, cidade de Irecê-Ba.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Rua Rio Corumbá, s/n, Recanto das Árvores, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **90,00m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.03.133.0130.001** Limitando-se ao NASCENTE: com a Rua Rio Corumbá, POENTE: com terreno s/n de propriedade de Irecê Peças e Pneus LTDA, NORTE com imóvel casa residencial n.º110, de propriedade do Sr.º Fabiano Alves Dourado, inscrito no cadastro imobiliário 01.03.133.0125.001, SUL: com imóvel casa residencial n.º122, de propriedade do Sr.ª Maria Cleide Dos Santos inscrito no cadastro imobiliário 01.03.133.0136.001.

- II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 11 de Junho de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/16D6-BBF7-AC28-1456> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 16D6-BBF7-AC28-1456**



### Hash do Documento

28BB813927D13AFF6F77FCAA82D4D6EE328968438E2C30BA2F54972B0BB78EE9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 09/07/2019 17:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25